



DECRETO Nº 2504, DE 02 DE JUNHO DE 1999.



**Designa os membros da
Comissão Permanente de
Licitação**

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51, parágrafos 3º e 4º, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1º - As Comissões Permanentes de Licitação da Prefeitura Municipal de Itabira serão integradas pelos servidores designados a seguir:

I - Para julgamento de pedidos de habilitação preliminar e de propostas referentes a tomadas de preço e concorrências:

a) - EFETIVOS:

- 1 - José Antônio Araújo
- 2 - Lercy Gonçalves Ferreira
- 3 - Gilberto Guerra Fontes

b) - SUPLENTES:

- 1 - José Letício Ferreira Vilalba
- 2 - Willian de Almeida Expedito
- 3 - Maria Antônia Barbosa

II - Para julgamento de propostas relativas a convites:

a) - EFETIVOS

- 1 - José Antônio Araújo
- 2 - Lercy Gonçalves Ferreira
- 3 - Cláudia Kely dos Santos

b) - SUPLENTES

- 1 - Rinaldo Pedro de Oliveira
- 2 - Natália Araújo Silva
- 3 - Marilda Torres Moreira de Oliveira

Art. 2º - Nos termos do parágrafo 4º do artigo 51, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, é de 01 (um) ano o prazo de investidura dos

DECRETO Nº 2504, DE 02 DE JUNHO DE 1999.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51, parágrafos 3º e 4º, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - As **Comissões Permanentes de Licitação** da Prefeitura Municipal de Itabira serão integradas pelos servidores designados a seguir:

1 - Para julgamento de pedidos de habilitação preliminar e de propostas referentes a tomadas de preço e concorrências:

a) - EFETIVOS:

1 - José Antônio Araújo
2 - Lercy Gonçalves Ferreira
3 - Gilberto Guerra Fontes

b) - SUPLENTE:

1 - José Leício Ferreira Vialba
2 - Willian de Almeida Expedito
3 - Maria Antônia Barbosa

Para julgamento de propostas relativas a convênios:

a) - EFETIVOS:

1 - José Antônio Araújo
2 - Lercy Gonçalves Ferreira
3 - Cláudia Kely dos Santos

b) - SUPLENTE:

1 - Rinaldo Pedro de Oliveira
2 - Natália Araújo Silva
3 - Marilda Torres Moreira de Oliveira

Art. 2º - Nos termos do parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, é de 01 (um) ano o prazo de investidura dos membros das Comissões ora designadas, a contar da data de início da vigência deste decreto.

Art. 3º - As Comissões Permanentes de Licitação, poderão, em face da complexidade ou especificidade do objeto, solicitar a constituição de Comissão Especial, ou a inclusão de elemento com conhecimentos apropriados, para proceder ao exame e julgamento das propostas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 2300, de 25 de janeiro de 1999.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 02 de junho de 1999.

(a) Jackson Alberto de Pinho Tavares

Prefeito Municipal

(a) Caomar Paulo Santos - Chefe de Gabinete



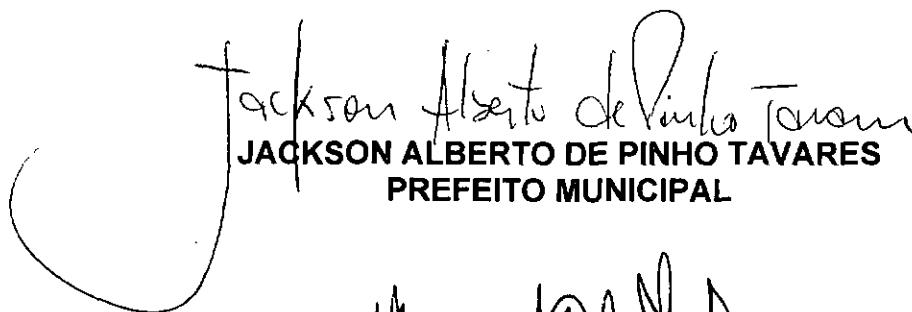
membros das Comissões ora designadas, a contar da data de início da vigência deste decreto.


Art. 3º - As Comissões Permanentes de Licitação, poderão, em face da complexidade ou especificidade do objeto, solicitar a constituição de Comissão Especial, ou a inclusão de elemento com conhecimentos apropriados, para proceder ao exame e julgamento das propostas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 2300, de 25 de janeiro de 1999.


Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 02 de junho de 1999.


JACKSON ALBERTO DE PINHO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL


CEOMAR PAULO SANTOS
CHEFE DE GABINETE

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.